

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**ATO Nº 093/2011 – PGJ, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011**  
**(PROTOCOLADO Nº 131.036/11)**

**Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Araraquara. (EMENTA ELABORADA)**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARAQUARA**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 07 de dezembro de 2011 (artigos 22, inciso XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 09/15, constante dos autos do protocolado nº 131.036/11, com a seguinte redação:

**I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) feitos criminais judiciais de finais 1 a 9 da 2ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) atendimento ao público.

**II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) feitos criminais judiciais de finais 3, 4 e 7 da 3ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) feitos cíveis judiciais da 2ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- c) feitos de finais 3 e 4 das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões, inclusive suas audiências;
- d) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) feitos do Juizado Especial de Pequenas Causas Cível;
- g) atendimento ao público.

**III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, infratores e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- b) Corregedoria da unidade da Febem;
- c) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) atendimento ao público.

**IV. 4º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- b) Execuções Criminais;
- c) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- d) atendimento ao público.

**V. 5º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) feitos criminais judiciais de finais 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9 e 0 da 1ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) atendimento ao público.

**VI. 6º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) feitos criminais judiciais de finais 6, 9 e 0 da 3ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) feitos cíveis judiciais da 1ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- c) feitos cíveis judiciais da 5ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- d) feitos de finais 1 e 2 das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões, inclusive suas audiências;
- e) feitos de finais 0, 1, 2 e 9 da Vara da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;
- f) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g) atendimento ao público.

**VII. 7º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) feitos criminais judiciais de finais 1, 2, 5 e 8 da 3ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) feitos cíveis judiciais da 3ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- c) feitos de finais 5 e 6 das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões, inclusive suas audiências;
- d) feitos de finais 5 e 6 da Vara da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;
- e) atendimento ao público.

**VIII. 8º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) feitos criminais judiciais de final 5 da 1ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) feitos criminais judiciais de final 0 da 2ª Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- c) feitos cíveis judiciais da 4ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- d) feitos de finais 7 e 8 das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões, inclusive suas audiências;
- e) feitos de finais 7 e 8 da Vara da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;

- f) Direitos Humanos com abrangência na defesa da Pessoa com Deficiência e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g) Corregedoria dos Registros Públicos;
- h) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- i) atendimento ao público.

**IX. 9º PROMOTOR DE JUSTIÇA:**

- a) feitos de finais 9 e 0 das 1ª e 2ª Varas da Família e das Sucessões, inclusive suas audiências;
- b) Cidadania, incluindo a repressão aos atos de improbidade e a defesa do patrimônio público, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- c) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) feitos de finais 3 e 4 da Vara da Fazenda Pública, inclusive suas audiências;
- e) atendimento ao público

Publicado em: [DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 121 \(235\), 15 de Dezembro de 2011 p.48.](#)

amfp